



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Av. Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº **87858630, 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R de 10 de março de 2010, Portaria 047-R de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Decreto nº 610-S de 26 de março de 2021, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo – Contrato de Gestão Nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1B22-F189-FA01-2165.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Manter inalteradas as Metas Assistenciais de saídas estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **b)** Manter inalteradas as Metas Assistenciais referentes aos Leitos Adulto para atendimento a paciente COVID-19 estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **c)** Manter inalterado o valor de custeio ao repasse mensal pactuado no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **d)** Manter inalterados os Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2021 e os Indicadores Complementares do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

2.2 - Para o período de agosto de 2021, conforme tabela abaixo:

SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	Nº DE SAÍDAS
Clínica Cirúrgica	108
Clínica Obstétrica	347
Clínica Médica	638
Saúde Mental	26
TOTAL GERAL	1.119

Meta para Paciente – dia Leitos COVID-19	
Tipo de Leito/Especialidade	Pacientes/dia por mês
	AGOSTO
UTI Adulto COVID-19	866
Enfermaria COVID-19	1.502
TOTAL	2.368

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA
Termo Aditivo – Contrato de Gestão Nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1B22-F189-FA01-2165.



3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 12.957.747,17 (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, referente ao período de agosto de 2021, para o **CUSTEIO** do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES – HIMABA.

3.2 - A transferência dos recursos financeiros à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01(uma) parcela mensal para o **CUSTEIO** do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL

MÊS	VALOR CUSTEIO
AGOSTO/2021	R\$ 12.957.747,17

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 e no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares constantes no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021 exclusivamente, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



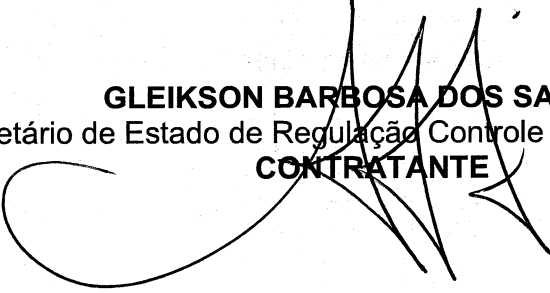
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 28 de julho de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B22-F189-FA01-2165> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B22-F189-FA01-2165



Hash do Documento

05CE466B68CDA198FBA341EE802C50DED89A3762463DA27B9645EBC7823F1592

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 27/07/2021 16:26

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA AÇAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

